



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE FRANCA**

Rua Benedito Maníglia, nº 200 – Vila Chico Júlio
Telefax: (16) 3111-9910
CEP: 14.405-245 – Franca – SP
E-mail: defra@educacao.sp.gov.br

COMUNICADO – ATRIBUIÇÃO DE AULAS

FASE 2 – AULAS REMANESCENTES

CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS – CEL - 2022

**SOMENTE PARA PROFESSORES CREDENCIADOS E QUE REALIZARAM A
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO DIA 24/01/2022**

**CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE
2022 FOI PUBLICADA NO DIA 24.01.2022**

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos das Resoluções SEDUC 72/2020 e SE 44/2014, convoca os candidatos do **Processo de Credenciamento Inicial para os “Centros de Estudo de Línguas”** para atribuição de aulas, conforme instruções abaixo:

1. **DATA DA ATRIBUIÇÃO:** 03/02/2022
2. **HORÁRIO:** A partir das 09h e até o término dos Editais disponibilizados pelas Unidades Escolares;
3. **FORMATO – ONLINE ATRAVÉS DA PLATAFORMA TEAMS:** A equipe responsável pela atribuição de aulas enviará o link através do email cadastrado no formulário de manifestação de interesse das aulas.
4. **EDITAIS** - Os editais estão disponíveis para consulta do docente interessado no site da diretoria de ensino de franca <https://defranca.educacao.sp.gov.br/>

AO PARTICIPAR DA ATRIBUIÇÃO, O DOCENTE DECLARA:

(1) Estar regularmente inscrito para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas do ano letivo 2022 na DER Franca e concorda com os termos deste Comunicado;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE FRANCA**

Rua Benedito Maníglia, nº 200 – Vila Chico Júlio
Telefax: (16) 3111-9910
CEP: 14.405-245 – Franca – SP
E-mail: defra@educacao.sp.gov.br

(2) Estar ciente dos termos da Resolução 72/2020, que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas, assim como das demais normas que regulamentam o processo e outras específicas do CEL;

(3) Que o horário da (s) turma (s) solicitado é compatível com carga horária já atribuída, assim como com outras atividades públicas ou privadas que porventura exerça;

(4) Que deve entrar em contato com a escola onde teve classe/aula atribuída no primeiro dia útil após a atribuição para receber orientações das atividades e que deve realizar as aulas de ATPC de acordo com a legislação.

(5) Saber que não é possível desistir das aulas/classe atribuída e, caso não realize o proposto pela Escola/SEDUC, terá a classe ou as aulas efetivamente consideradas em sua carga horária, cabendo-lhe a consignação de faltas, nos termos da legislação pertinente.

(6) Ter contrato aberto e ativo

TURMAS:

Escola João de Faria: 1A, 1B, 1C, 2A, 5B, 5C

Escola Torquato Faleiro: 6B, 1H,

Escola Pedro Nunes: 1B, 1A, 1B

*** PARA DETALHES DOS DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS, CONSULTAR OS EDITAIS NO SITE**

Franca, 28 de janeiro de 2021.

SILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA LEITE
Dirigente Regional de Ensino DER – FRANCA/SP